



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº207, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Iara do Espírito Santo Santana, Professora, Mat. 7773, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 08.08.2023 a 05.10.2023, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2010 a 02.01.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 22304/2022 e Parecer Jurídico nº 49/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo a seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 208, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Manoela Cardoso Santos, Professora, Matrícula nº 8352, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 01.12.2022 e término em 28.01.2023, conforme Processo Administrativo nº 23934/2022 e Parecer Jurídico nº 86/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº209, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Luciene dos Santos Sousa, Professora, Matrícula nº 7830, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 01.12.2022 e término em 29.01.2023, conforme Processo Administrativo nº 23699/2022 e Parecer Jurídico nº 91/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 210, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Arlene Matias Barros de Santana, Professora, Matrícula nº 4005, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 04.10.2022 e término em 02.11.2022, conforme Processo Administrativo nº 22053/2022 e Parecer Jurídico nº 42/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº211, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Katia Patricia Santos Souza Borges, Auxiliar de Classe, Matrícula nº 60723, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 22.08.2022 e término em 20.09.2022, conforme Processo Administrativo nº 17491/2022 e Parecer Jurídico nº 848/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 212, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Tamara Gladys de Oliveira Porto, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 27122, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 10.08.2022 e término em 07.12.2022, conforme Processo Administrativo nº 15991/2022 e Parecer Jurídico nº 773/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 213, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Camila da Silva Carvalho, Assistente Administrativo, Matrícula nº 58335, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 19.12.2022 e término em 19.02.2023, conforme Processo Administrativo nº 01593/2023 e Parecer Jurídico nº 180/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 214, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Tamara Gladys de Oliveira Porto, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 27122, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 08.12.2022 e término em 31.12.2022, conforme Processo Administrativo nº 23912/2022 e Parecer Jurídico nº 87/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 215, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Valeria Ferreira Daltro, Professora, Matrícula nº 36367, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 30.11.2022 e término em 28.01.2023, conforme Processo Administrativo nº 23033/2022 e Parecer Jurídico nº 85/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº216, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Ana Ludmila Moura de Cerqueira, Professora, Matrícula nº 8607, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 29.11.2022 e término em 02.01.2023, conforme Processo Administrativo nº 23379/2022 e Parecer Jurídico nº 90/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº217, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Arlene Matias Barros de Santana, Professora, Matrícula nº 4005, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 01.11.2022 e término em 20.12.2022, conforme Processo Administrativo nº 22055/2022 e Parecer Jurídico nº 43/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais